

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL

**Termo de Compromisso Especial**, que celebram (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**), (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), (**DADOS DO SINDICATO PATRONAL**); e o (**DADOS DO SINDICATO LABORAL**), e os empregados elencados na relação anexa, vêm, com fulcro no artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis de Trabalho, de igual forma com a faculdade prevista na Cláusula 49ª, §§ 4º e 5º da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrar o presente **Termo de Compromisso Especial**, consoante cláusulas e condições abaixo:

#### **Cláusula 1:**

Considerando a extinção do contrato de prestação de serviços entre a (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**) e a (**NOME DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS**), importando na necessidade de demissão dos empregados.

#### **Cláusula 2:**

Considerando que a partir de (**DATA DE INÍCIO DO NOVO CONTRATO**) os serviços serão executados pela empresa (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), através de um novo contrato.

#### **Cláusula 3:**

Considerando a previsão contida na cláusula 49ª. (QUADRAGÉSIMA NONA),

§§ 4º e 5º da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, comprometendo-se a (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), a assegurar aos ex-empregados selecionados e elencados na relação em anexo, a manutenção dos empregos por 30 (trinta) dias corridos, salvo se houver justa causa;

#### **Cláusula 4:**

Considerando que tal transição operou-se sem dificuldade e sem solução de continuidade de emprego e renda e sem prejuízo para o trabalhador, o prestador e tomador de serviço, com o conhecimento dos ex empregados constantes na relação anexa, ora representados pelo seu sindicato;

#### **Cláusula 5:**

Considerando a citada manutenção dos empregos dos ex-empregados da (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**), relacionados em anexo, pela nova empresa que fará execução dos serviços, (**DADOS DA EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**), fica a (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**) dispensa da parcela referente ao Aviso prévio, conforme cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

#### **Cláusula 6:**

A dispensa da verba do aviso prévio se dá em conformidade com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, vigente na data do presente acordo, considerando-se tão somente os empregados que comprovadamente tenham seus empregos preservados no novo prestador de serviços na (**NOME DO CONTRATANTE DOS SERVIÇOS**), a (**EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS**).

#### **Cláusula 7:**

A (**EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS**) deverá efetuar o

pagamento das parcelas rescisórias nos prazos e na forma previstas na legislação trabalhista, respeitando para os empregados por ventura não absorvidos pela (EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS), ou pela empresa com quem detenha o seu contrato de trabalho, inclusive, o direito do aviso prévio.

**Cláusula 8:**

A celebração do presente acordo não importa em hipótese alguma a configuração da sucessão de empresas prevista nos artigos 10 e 448 da CLT, tendo como único objetivo a manutenção do emprego, na forma aqui acordada.

E por estarem assim acordados, as partes firmam o presente Termo de Compromisso Especial em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que uma delas deverá ser encaminhada mediante protocolo no Ministério do Trabalho SRTE- BA, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Local/Data

---

(EMPRESA QUE ESTÁ DEMITINDO OS EMPREGADOS)

---

(EMPRESA QUE ESTÁ ADMITINDO OS EMPREGADOS)

---

SINDICATO LABORAL

---

SINDICATO PATRONAL